

## **REQUERIMENTO**

Considerando a recente publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º29/2002/A, de 2 de Outubro, que aprova a orgânica da Secretaria Regional de Economia.

Considerando que na nova orgânica se enquadram alterações na Direcção Regional de Turismo.

Considerando que a publicação da nova Lei Orgânica era uma oportunidade de corrigir deficiências detectadas no funcionamento dos serviços.

Considerando que as novas condições existentes na Aerogare do Aeroporto da Horta exigem o funcionamento, pelo menos na época alta, de um Posto de Turismo, que garanta profissionalismo, dignidade e competência no acolhimento e recepção no Aeroporto.

Considerando que as vantagens que tal Posto traria no importante momento da recepção inicial dos turistas são óbvias.

Considerando que os custos da instalação de um posto no Aeroporto seriam muito baixos e de grande benefício.

Considerando que o Aeroporto da Horta é o único Aeroporto Internacional dos Açores sem Posto de Turismo.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1- Quais as razões que fundamentaram a opção em não criar um Posto de Turismo no Aeroporto da Horta?

Horta, 5 de Novembro de 2002

Jorge Costa Pereira  
*Deputado Regional*